



LEI Nº 2.480, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.391 de 03/07/2023, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Após criada a ficha de dotação de Crédito Adicional Suplementar e Especial, fica autorizado o Poder Executivo a fazer as suplementações necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE CIDADANIA

001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

335039.08.510000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 4º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o seguinte recurso:

Anulação Parcial

06 – SECRETARIA DE CIDADANIA

001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha 129 – 449052.08.510000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de Outubro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei-Organica do Município.

MATHEUS COSTA CAMARGO
Assessor Jurídico